



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer n°	2016069/01
Processo n°	2016/024/1129
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 001/2016
Procedência	Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - NGO
Objeto	Prestação de serviços técnicos de consultoria e acompanhamento de processos de licenciamento ambiental objetivando a obtenção licenças de operação das obras do PAC I e PAC II.
Presidente CPL	Carlos Ricardo Melo Dezincourt.

RELATÓRIO:

Trata-se de um processo licitatório na modalidade Inexigibilidade deflagrado para **Prestação de serviços técnicos de consultoria e acompanhamento de processos de licenciamento ambiental objetivando a obtenção licenças de operação das obras do PAC I e PAC II.**

ANÁLISE:

Observa-se que o processo licitatório encontra-se autorizado e autuado e todas suas formalidades, elaborado nos termos do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e a realização da licitação.

O processo encontra-se instruído com os documentos: Autuação, Autorização, Justificativa para contratação Técnica, Reserva Orçamentária, Parecer Jurídico de nº 051-A/2016 – PGM/NGO de 19 de setembro de 2016, despacho de Revogação.

Considerando o desenvolvimento dos serviços no momento e dificuldades financeiras para arcar com maiores custos a Administração Pública decide revogar com os fundamentos no artigo 49 da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista que tal ato é baseado no poder discriminário da autoridade competente, o certame fora revogado baseado no mérito administrativo e devidamente publicado em 31 de outubro de 2016.

Santarém (PA), 14 de dezembro de 2016.

Paulo Rogério Silva Pinto
TCI – Matrícula 81693.